

Aviso de contumácia n.º 7669/2005 — AP. — A Dr.ª Fátima Maria G.G. Ferreira, juíza de direito da 2.ª Secção do 6.º Juízo Criminal de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 9440/94.1TDLS8, pendente neste Tribunal contra o arguido Bernardino Orlando Mendes Alves, filho de Domingos de Castro Alves e de Guilhermina Mendes de Araújo, de nacionalidade portuguesa, nascido em 4 de Novembro de 1964, casado, titular do bilhete de identidade n.º 9162347, com domicílio na Travessa da Índia, 1, Loulé, 8100 Loulé, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, por despacho de 16 de Maio de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por caducidade.

19 de Maio de 2005. — A Juíza de Direito, *Fátima Maria G.G. Ferreira*. — A Oficial de Justiça, *Maria João Costa Maçara*.

Aviso de contumácia n.º 7670/2005 — AP. — A Dr.ª Fátima Maria G.G. Ferreira, juíza de direito da 2.ª Secção do 6.º Juízo Criminal de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 3009/01.3TDLSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Marta Sofia Amâncio Silva Marques, filha de Armando Matos da Silva e de Maria Helena Nascimento Torres Amâncio da Sil, de nacionalidade portuguesa, nascida em 11 de Novembro de 1977, casada, titular do bilhete de identidade n.º 11282270, com domicílio na Estrada dos Ciprestes, 70, 1.º, direito, 2900-315 Setúbal, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 18 de Agosto de 2000, por despacho de 19 de Maio de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por extinção do procedimento criminal.

23 de Maio de 2005. — A Juíza de Direito, *Fátima Maria G.G. Ferreira*. — A Oficial de Justiça, *Maria João Costa Maçara*.

Aviso de contumácia n.º 7671/2005 — AP. — O Dr. José Paulo Registo, juiz de direito da 1.ª Secção do 6.º Juízo Criminal de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 846/03.8SKISB, pendente neste Tribunal contra o arguido Custódio Jair Remane Colaço, filho de Assunção Domingos Vicente Colaço e de Nanibay Abdul Remane Colaço, natural de Moçambique, de nacionalidade portuguesa, nascido em 26 de Julho de 1976, titular do bilhete de identidade n.º 10818109, com domicílio na Rua Keil do Amaral, bloco 4, lote 228, 6.º D, Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 22 de Outubro de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 20 de Maio de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

27 de Maio de 2005. — O Juiz de Direito, *João Paulo Registo*. — A Oficial de Justiça, *Delmira Martins Santos Nobre*.

1.ª VARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA

Aviso de contumácia n.º 7672/2005 — AP. — O Dr. Eduardo Manuel Pires, juiz de direito da 1.ª Vara, 2.ª Secção das Varas Criminais de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal colectivo), n.º 576/94.0PZLS8, pendente neste Tribunal contra o arguido Rosário Moreira de Castro, filho de António Moreira de Castro e de Isabel Manuel Pedro, natural de Angola, de nacionalidade portuguesa, nascido em 12 de Dezembro de 1966, casado, titular do bilhete de

identidade n.º 11356537, com domicílio na Schriinwerker, 13, 3225 G. G. Hellevoetsluis, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelo artigo 204.º, n.º 2 alínea e) do Código Penal, praticado em 25 de Dezembro de 1994, por despacho de 13 de Maio de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o arguido se ter apresentado.

16 de Maio de 2005. — O Juiz de Direito, *Eduardo Manuel Pires*. — A Oficial de Justiça, *Margarida Barradas*.

Aviso de contumácia n.º 7673/2005 — AP. — A Dr.ª Luísa Mafalda Gomes, juíza de direito da 1.ª Vara, 1.ª Secção das Varas Criminais de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal colectivo), n.º 301/02.3TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Argemiro Mendes Ferreira Júnior, nascido em 15 de Janeiro de 1971, com domicílio na Rua António Mestre Nelas, lote 6, 1.º, F, Marzovelos, 3510 Viseu, por se encontrar acusado da prática de dois crimes de emissão de cheque sem provisão, artigo 11, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 316/97 de 19 de Novembro, praticado em 30 de Setembro de 2001, foi o mesmo declarado contumaz, em 23 de Maio de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

25 de Maio de 2005. — A Juíza de Direito, *Luísa Mafalda Gomes*. — O Oficial de Justiça, *Albano Silva*

2.ª VARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA

Aviso de contumácia n.º 7674/2005 — AP. — A Dr.ª Airisa Caldinho, juíza de direito da 2.ª Vara, 3.ª Secção das Varas Criminais de Lisboa, faz saber que no processo comum colectivo (crimes militares), n.º 327/04.2TCLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Bruno António Forca Fialho, filho de Eglantino António Soeiro Fialho e de Maria da Conceição Forca Fialho, natural de Portugal, Coruche, nascido em 7 de Abril de 1967, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 7921096, com domicílio em Bernst, 96, Suíça, 3053 Munchenbcheese, Suíça, por se encontrar acusado da prática de um crime de deserção, previsto e punido pelos artigos 72.º e 74.º, n.º 2, alínea b), do C. J. Militar, praticado em 3 de Junho de 1989, por despacho de 23 de Maio de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

23 de Maio de 2005. — A Juíza de Direito, *Airisa Caldinho*. — A Oficial de Justiça, *Clara Maria Silva*.

Aviso de contumácia n.º 7675/2005 — AP. — O Dr. António Castanheira, juiz de direito da 2.ª Vara, 1.ª Secção das Varas Criminais de Lisboa, faz saber que no processo comum colectivo (crimes militares), n.º 371/04.0TCLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido José Alberto Garcia Tavares, filho de Vítor Manuel Figueiredo Tavares e de Alzira Garcia Lopes Tavares, natural de Portugal, Coimbra, Sé Nova, nascido em 15 de Abril de 1980, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11773940, com domicílio na Rua do Ribeiro, 7, Carregosela, Seia, por se encontrar acusado da prática de um crime de deserção, previsto e punido, pelos artigos 142.º, n.º 1, alínea b), e 149.º, n.º 1, alínea a), do C. J. Militar, por despacho de 23 de Maio de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

27 de Maio de 2005. — O Juiz de Direito, *António Castanheira*. — A Oficial de Justiça, *Eugénia Matos*.